

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FORMENTO Nº 002/2023/SEMEC/PMT. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT E A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014, ART. 16, IV DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/2017 E LINDB.

ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0005-98.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, inscrita no CNPJ 01.789.292/0001-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ, visando fomentar ações que dão suporte à execução das atividades direcionadas aos alunos efetivamente matriculados em 4 (quatro) unidades de ensino desta rede pública municipal de ensino, dentre educação infantil e ensino fundamental, além de proporcionar cursos de iniciação e aperfeiçoamento na área do esporte e projetos "esperança" e "envelhecer com qualidade", nos termos do Plano de Trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO. A SEMEC repassará à Entidade parceira, na vigência desta Parceria, o valor total de R\$ 3.182.911,56 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), incluídas todas as obrigações decorrentes da sua execução, distribuído em parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta Parceria serão provenientes da Dotação Orçamentária Classificação Orçamentária: 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1501100 - Outros Recursos não Vinculados-GERAL.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. A presente parceria tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2023.

ASSINAM: PELO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação;

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE - ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO BARROS.